

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

Documento Interno nº 012/2024 – Recurso – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Recorrente: EUROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADOS.

A administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado a demanda do município, fato este que foi plenamente atendido no presente Pregão nº 0020/2024. Assim, levando-se em consideração as minúcias quanto ao tema, entende-se que o presente recurso merece provimento conforme manifestação técnica da Pasta requisitante: “Cabe esclarecer que, ao contrário do Recurso das concorrentes a empresa EUROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. entrou questionando os critérios técnicos envolvidos na POC - Item 14.9 e 14.10 da POC (ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA) e não questionando o objeto ou o fato de termos solicitado uma POC das ferramentas de suporte, que para o Departamento de TI entende que são essenciais para o bom atendimento do Contrato de Locação de Impressoras. (...). Fazendo uma análise detalhada do recurso, verificamos que a empresa atingiu os 100% dos itens antes faltantes da apresentação da POC, talvez por não ter localizados os itens no próprio sistema, portando a PROPONENTE, atende em análise agora aferida em detalhes o nosso edital. Sendo que no termo de referência e edital que são de responsabilidade da CONTRATADA todos os itens que contemplam a prestação dos serviços: fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários (se houver), reposição de peças e insumos/consumíveis. Em outras palavras, constata-se que a Administração procedeu com rigoroso respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, autotutela, e isonomia quando reviu seus atos e retornou à fase de aceitação da proposta. Portanto a Comissão Técnica decide em HABILITAR a Empresa EUROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”

Diante do exposto, decide receber ao RECURSO interposto pela empresa EUROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, por ser TEMPESTIVO, em atendimento ao interesse público e, no Mérito DAR PROVIMENTO, nos termos da razões do Recurso, HABILITANDO a proposta da empresa que atendam as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 0020/2024, nos termos dos parecer da Pasta Técnica.

Município de Louveira, 21 de junho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.